



000308

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITABAIANA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 004/2020**

Aos 11 dias do mês de Agosto, do ano de 2020 o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n° 14.745.480/0001-24, com sede administrativa à Rua Cecília Vieira dos Santos n° 784, Bairro Serrano, Itabaiana/SE, neste ato representado pela Sra Osanir dos Santos Costa, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO n° 007/2020**, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º 026/2020, de 19 de fevereiro de 2020 (pregão eletrônico), da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal n° 04, de 02 de janeiro de 2006, Decreto n° 105 de 12 de Dezembro de 2016, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho 1993, Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto n.º 3.784 de 06 de abril de 2001 e o Decreto Municipal n° 171, de 07 de dezembro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para fornecimento parcelado de Fardamento, para os seguintes órgãos:

- Prefeitura Municipal de Itabaiana
- Fundo Municipal de Saúde
- Fundo Municipal de Assistência Social
- Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte
- Fundo Municipal do Meio Ambiente

1.2. Não serão aceitas adesões posteriores à Ata de Registro de Preços, na forma do art. 21 do Decreto Municipal n° 171, de 07 de dezembro de 2017.

2.1. As empresas que registraram preços visando o fornecimento dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, decorrentes de acordo com o resultado do **Pregão Eletrônico SRP n.º 007/2020** são:

**FORNECEDORA 01: BRAND ROOT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 35.275.315/0001-26, sediada na Avenida Eduardo Paixão Rocha, n° 1848, Bairro Queimadas, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, neste ato representado pelo Sr. José Airton Lima da Cunha, CNH n° 02028417243 Detran/SE e CPF n° 660.980.925-91, telefone: (79) 9-9960-0032, email: brandroot22@gmail.com

Item	Especificação	Und	Qnt	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1.	Bandeira de Itabaiana Tam: 1,16 x 1,65cm com dois panos, tecido 100% poliéster com costuras reforçadas, dois ilhós para amarração, devendo vir acompanhada de	und	28	BRAND ROOT	R\$ 102,14	R\$ 2.859,92



000309

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITABAIANA

	laço e roseta, na cor padrão da bandeira em cores nítidas, brilhantes e alta solidez.					
2.	Bandeira do Brasil Tam: 1,61 x 1,65cm com dois panos, tecido 100% poliéster com costuras reforçadas, dois ilhóes para amarração, devendo vir acompanhada de laço e roseta, na cor padrão da bandeira em cores nítidas, brilhantes e alta solidez.	und	28	BRAND ROOT	R\$ 116,96	R\$ 3.274,88
3.	Bandeira de Sergipe Tam: 1,16 x 1,65cm com dois panos, tecido 100% poliéster com costuras reforçadas, dois ilhóes para amarração, devendo vir acompanhada de laço e roseta, na cor padrão da bandeira e alta solidez.	und	28	BRAND ROOT	R\$ 121,50	R\$ 3.159,00
8.	Camisa em malha PP, gola redonda, com manga, tamanhos (P, M, G, GG, XG) com pintura: sublimação total frente e costas.	Und	4912	BRAND ROOT	R\$ 4,42	R\$ 21.711,04
9.	Camisa em malha PP, gola redonda, com manga, tamanhos (P, M, G, GG, XG) com pintura: sublimação total frente e costas.	Und	1638	BRAND ROOT	\$ 4,42	R\$ 7.239,96
10.	Camisas em malha cacharrel, gola redonda, com mangas, tamanhos (P, M, G, GG, XG) com pintura de sublimação total, frente e costas.	und	5962	BRAND ROOT	R\$ 6,45	R\$ 38.454,90
11.	Camisas em malha cacharrel, gola redonda, com mangas, tamanhos (P, M, G, GG, XG) com pintura de sublimação total, frente e costas.	und	1988	BRAND ROOT	R\$ 6,45	R\$ 12.822,60
13.	Camiseta regata tipo machão malha PP 100% poliéster, tamanhos (4, 6, 8, 10, 12, 14 - P, M, G, GG) com pintura sublimação total frente e costas.	Und	4500	BRAND ROOT	R\$ 6,28	R\$ 28.260,00
14.	Camiseta regata tipo machão malha PP 100% poliéster, tamanhos (4, 6, 8, 10, 12, 14 - P, M, G, GG) com pintura sublimação total frente e costas.	und	1500	BRAND ROOT	R\$ 6,28	R\$ 9.420,00
16.	Camisetas tipo fardamento, corte unissex, malha PP, gola redonda, cor branca e acabamento na cor a ser definida pelo contratante, em tipo ribana, manga longa, pintura silkscreen com qualidade, com pintura sublimação total frente e costas com	und	1400	BRAND ROOT	R\$ 8,42	R\$ 11.788,00

*[Handwritten signatures and marks]*



000810

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITABAIANA

	a logomarca da prefeitura e programa específico.					
17.	Camisetas tipo fardamento, corte unissex, malha PP, gola tipo polo, cor branca e acabamento na cor a ser definida pelo contratante, em tipo ribana, fechamento por botão, manga curta, com pintura sublimação total e costas com a logomarca da prefeitura e do programa específico.	und	2390	BRAND ROOT	R\$ 12,92	R\$ 30.878,80
21.	Short com elástico, tecido helanca, tamanhos (4, 6 e 8) com etiqueta de identificação contendo nome da empresa, tipo de tecido, tamanho e instruções de lavagem.	Und	1600	BRAND ROOT	R\$ 6,68	R\$ 10.688,00
22.	Conjunto composto por 02 peças: 01 camiseta confeccionada em malha, gola redonda e estampa em silkscreen; 01 bermuda confeccionada em tactel estampado, cós com elástico. Confeccionados em malha e tactel (camiseta 100% algodão / bermuda 100% poliéster). Tamanhos (2, 4, 6, 8, 10, 12, 14 - P, M, G).	Und	700	BRAND ROOT	R\$ 16,28	R\$ 11.396,00
23.	Conjunto infantil feminino composto por 02 peças: blusa confeccionada em malha PP (100% poliéster), gola redonda, estampada. Short confeccionado em malha tactel liso (100% poliéster) cós elástico. Tamanhos (2, 4, 6, 8, 10, 12, 14 - P, M, G)	Und	700	BRAND ROOT	R\$ 12,28	R\$ 8.596,00
25.	Conjunto fardamento contendo: 1 (uma) camisa em malha PV, manga longa, cor azul e verde, com a logomarca da prefeitura frente e costas e faixa reflexiva nas mangas, peito e costas; 1 (uma) calça em tecido brim, na cor azul e verde, com a logomarca da prefeitura na perna esquerda e faixa reflexiva nas pernas, com bolsos frontais e traseiro, cordão para ajuste na cintura. Modelos a serem fornecidos pela contratante (tamanhos P, M, G, GG e EG)	Und	1125	BRAND ROOT	R\$ 24,25	R\$ 27.281,25
26.	Conjunto fardamento contendo: 1 (uma) camisa em malha PV, manga longa, cor azul e verde, com a logomarca da prefeitura frente e costas e faixa reflexiva nas mangas, peito e costas; 1 (uma) calça em tecido brim,	Und	375	BRAND ROOT	R\$ 24,25	R\$ 9.093,75

André

00

00



000811

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITABAIANA

na cor azul e verde, com a logomarca da prefeitura na perna esquerda e faixa reflexiva nas pernas, com bolsos frontais e traseiro, cordão para ajuste na cintura. Modelos a serem fornecidos pela contratante (tamanhos P, M, G, GG e EG)						
<b>TOTAL: R\$ 236.924,10</b>						

**FORNECEDORA 02: BROTHERS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.764.690/0001-90, sediada Rua U – 75 nº 48 QD 43 LT 19- VILA UNIÃO, Cidade Goiânia/GO, CEP: 74.313-650, neste ato representado pela Sra. Kelly Costa Constantino, RG nº 4562144 PC/PA e CPF nº 019.499.981-50, Telefone: (62) 4102-0762. Email: licitamais@gmail.com

Item	Especificação	Und	Qnt	Marca	Preço Unitário	Preço Total
15.	Camiseta basic com proteção solar manga longa extreme UV com pintura sublimação total frente e costas. Tamanhos (P, M, G, GG, XG)	Und	450	Brothers	R\$ 19,34	R\$ 8.703,00
<b>Total: 8.703,00</b>						

**FORNECEDORA 03: JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 00.773.352/0001-80, sediada Rua Laranjeiras, nº 1533, Bairro Getúlio Vargas, CEP: 49055-380, na cidade de Aracaju/Sergipe neste ato representado pelo Sr. José Cristiano Vieira Santos, RG nº 782.730/SSP-SE e CPF nº 356.721.965-00, Telefone: (79) 3211-7509/9-9947-4134. Email: jerncamisas@gmail.com

Item	Especificação	Und	Qnt	Marca	Preço Unitário	Preço Total
12.	Camiseta adolescente em malha PP com pintura sublimação total, frente e costas.	Und	2200	JeM	R\$ 9,00	R\$ 19.800,00
19.	Calça jeans para fardamento, diversos tamanhos.	Und	120	JeM	R\$ 28,50	R\$ 3.420,00
24.	Conjunto fardamento contendo: 1 camisa em cacharréu com gola redonda, manga comprida, cor azul e verde, com a logomarca da prefeitura frente e costas e faixa reflexiva nas mangas, peito e costas; 1 (uma) calça em tecido brim na cor azul e verde com a logomarca da prefeitura na perna esquerda e faixa	Und	100	JeM	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00



000812

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITABAIANA

	reflexiva nas pernas. Modelo a ser fornecido pela contratante (tamanhos P, M, G, GG e EG)					
27.	Colete tecido brim; colete em cor escura. Dois bolsos superiores, sendo um do lado direito e outro do lado esquerdo, contendo um botão em cada bolso. Dois bolsos inferiores, sendo um do lado direito e um do lado esquerdo, contendo dois botões cada. Aberta em toda a extensão com fechamento por zíper, gola tipo padre, brasão do município (bordado) no bolso superior esquerdo. Nas costas escrito o nome da Secretaria a qual se destina e o setor de fiscalização. Medidas a definir.	Und	10	JeM	R\$ 39,50	R\$ 395,00
TOTAL: R\$ 27.215,00						

**FORNECEDORA 04: DELTA CONFECÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 02.640.789/0001-70, sediada a Rua Pacatuba nº 112 – Sala 01, Centro, CEP: 49010-150, na cidade de Aracaju/Sergipe, neste ato representado pelo Sr. André Luiz Magalhães Carvalho, RG nº 0277297370 e CPF nº 422.187.725-15, Telefone: (79) 3214-5345/9-9954-7070. Email: [deltaepp@hotmail.com](mailto:deltaepp@hotmail.com)

Item	Especificação	Und	Qnt	Marca	Preço Unitário	Preço Total
04	Bolsa em nylon 600, tipo tira colo e uso lateral, tamanho aproximado de 40x34x25, pintura em silkscreen da logomarca da prefeitura.	Und	82	TARTAN	R\$ 27,34	R\$ 2.244,34
05	Bolsa de lona de algodão impermeabilizada, encerada ou carreteiro, tipo tiracolo e uso lateral, tamanho aproximado de 10x34x25, pintura em silkscreen da logomarca na face dianteira.	Und	42	TARTAN	R\$ 49,00	R\$ 2.058,00
07	Boné tipo legionário unissex adulto, confeccionado em tecido 100% algodão com proteção UVA e UVB FPU 50+, pala protetora para pescoço, com logomarca da prefeitura em silkscreen na parte frontal.	Und	560	TARTAN	R\$ 12,00	R\$ 6.720,00





000813

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITABAIANA

TOTAL: R\$ 11.022,34

55.019,88

**FORNECEDORA 05: JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.749.202/0001-27, sediada no Largo Tobias Barreto nº 130, Centro, na cidade de Itabaianinha/Sergipe, neste ato representado pela Sra. Josefa Alves dos Santos, RG: 231357 SSP/SE; CPF: 269.678.205-91, Telefone: (79) 3544-1464/9-9981-9292. Email: [magazinebatuta@hotmail.com](mailto:magazinebatuta@hotmail.com)

Item	Especificação	Und	Qnt	Marca	Preço Unitário	Preço Total
18	Calcinha infantil e adulto 100% algodão, com elástico largo no quadril, cores variadas, com etiqueta de identificação contendo nome da empresa, tipo de tecido, tamanho e instruções de lavagem e embaladas individualmente. Tamanhos (PP, P, M, G, GG - 2, 4, 6, 8, 10, 12)	Und	100	BATUTA	R\$ 6,00	R\$ 600,00
20	Cueca 100% algodão com elástico embutido, tamanhos (2, 4, 6, 8, 10, 12, 14 e - P, M, G, GG) com etiqueta de identificação, contendo nome da empresa, tipo de tecido, tamanho e instruções de lavagem e embaladas individualmente.	Und	100	BATUTA	R\$ 5,30	R\$ 530,00
TOTAL: R\$ 1.130,00						

**ITENS FRACASSADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
06	Boné aba curva regulador de plástico na parte traseira, tecido algodão com pintura sublimação total frente e costas.	UND	5675

**DEMONSTRATIVO DOS QUANTITATIVOS POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	FMAS	PMI	FMS	FMMA	FMCA	SMTT
01	Bandeira de Itabaiana Tam: 1,16 x 1,65cm com dois panos, tecido 100% poliéster com costuras reforçadas, dois ilhóes para amarração, devendo vir acompanhada de laço e roseta, na cor padrão da bandeira em cores nítidas, brilhantes e alta solidez.	UND	02	24	0	0	0	02
02	Bandeira do Brasil Tam: 1,61 x 1,65cm com dois panos, tecido 100% poliéster	UND	02	24	0	0	0	02

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



000814

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITABAIANA

	com costuras reforçadas, dois ilhóes para amarração, devendo vir acompanhada de laço e roseta, na cor padrão da bandeira em cores nítidas, brilhantes e alta solidez.							
03	Bandeira de Sergipe Tam: 1,16 x 1,65cm com dois panos, tecido 100% poliéster com costuras reforçadas, dois ilhóes para amarração, devendo vir acompanhada de laço e roseta, na cor padrão da bandeira e alta solidez.	UND	02	22	0	0	0	02
04	Bolsa em nylon 600, tipo tira colo e uso lateral, tamanho aproximado de 40x34x25, pintura em silkscreen da logomarca da prefeitura.	UND	30	20	0	02	0	30
05	Bolsa de lona de algodão impermeabilizada, encerada ou carreteiro, tipo tiracolo e uso lateral, tamanho aproximado de 10x34x25, pintura em silkscreen da logomarca na face dianteira.	UND	20	20	0	02	0	0
06	Boné aba curva regulador de plástico na parte traseira, tecido algodão com pintura sublimação total frente e costas.	UND	4.000	525	250	100	500	300
07	Boné tipo legionário unissex adulto, confeccionado em tecido 100% algodão com proteção UVA e UVB FPU 50+, pala protetora para pescoço, com logomarca da prefeitura em silkscreen na parte frontal.	UND	100	190	250	20	0	0
08	Camisa em malha PP, gola redonda, com manga, tamanhos (P, M, G, GG, XG) com pintura: sublimação total frente e costas.	UND	2.500	2.200	250	100	500	1000
09								
10	Camisas em malha cacharel, gola redonda, com mangas, tamanhos (P, M, G, GG, XG) com pintura de sublimação total, frente e costas.	UND	6.000	200	250	0	0	1500
11								
12	Camiseta adolescente em malha PP com pintura sublimação total, frente e costas.	UND	2.000	200	0	0	0	0
13	Camiseta regata tipo machão malha PP 100% poliéster, tamanhos (4, 6, 8, 10, 12, 14 - P, M, G, GG) com pintura sublimação total frente e costas.	UND	2.000	2000	2000	0	0	0
14								
15	Camiseta basic com proteção solar manga longa extreme UV com pintura sublimação total frente e costas. Tamanhos (P, M, G, GG, XG)	UND	100	300	0	20	0	30

André

DD

7

7



000815

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITABAIANA

16	Camisetas tipo fardamento, corte unissex, malha PP gola redonda, cor branca e acabamento na cor a ser definida pelo contratante, em tipo ribana, manga longa, pintura silkscreen com qualidade, com pintura sublimação total frente e costas com a logomarca da prefeitura e programa específico.	UND	100	1000	250	50	0	0
17	Camisetas tipo fardamento, corte unissex, malha PP, gola tipo polo, cor branca e acabamento na cor a ser definida pelo contratante, em tipo ribana, fechamento por botão, manga curta, com pintura sublimação total e costas com a logomarca da prefeitura e do programa específico.	UND	100	2000	250	0	0	40
18	Calcinha infantil e adulto 100% algodão, com elástico largo no quadril, cores variadas, com etiqueta de identificação contendo nome da empresa, tipo de tecido, tamanho e instruções de lavagem e embaladas individualmente. Tamanhos (PP, P, M, G, GG - 2, 4, 6, 8, 10, 12)	UND	100	0	0	0	0	0
19	Calça jeans para fardamento, diversos tamanhos.	UND	100	20	0	0	0	0
20	Cueca 100% algodão com elástico embutido, tamanhos (2, 4, 6, 8, 10, 12, 14 e - P, M, G, GG) com etiqueta de identificação, contendo nome da empresa, tipo de tecido, tamanho e instruções de lavagem e embaladas individualmente.	UND	100	0	0	0	0	0
21	Short com elástico, tecido helanca, tamanhos (4, 6 e 8) com etiqueta de identificação contendo nome da empresa, tipo de tecido, tamanho e instruções de lavagem.	UND	100	1500	0	0	0	0
22	Conjunto composto por 02 peças: 01 camiseta confeccionada em malha, gola redonda e estampa em silkscreen; 01 bermuda confeccionada em tadel estampado, cós com elástico. Confeccionados em malha e tadel (camiseta 100% algodão / bermuda 100% poliéster). Tamanhos (2, 4, 6, 8, 10, 12, 14 - P, M, G).	UND	100	600	0	0	0	0
23	Conjunto infantil feminino composto por 02 peças: blusa confeccionada em malha PP (100% poliéster), gola redonda, estampada. Short	UND	100	600	0	0	0	0





000816

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITABAIANA

	confeccionado em malha tadel liso (100% poliéster) cós elástico. Tamanhos (2, 4, 6, 8, 10, 12, 14 – P, M, G)							
24	Conjunto fardamento contendo: 1 camisa em cacharréu com gola redonda, manga comprida, cor azul e verde, com a logomarca da prefeitura frente e costas e faixa reflexiva nas mangas, peito e costas; 1 (uma) calça em tecido brim na cor azul e verde com a logomarca da prefeitura na perna esquerda e faixa reflexiva nas pernas. Modelo a ser fornecido pela contratante (tamanhos P, M, G, GG e EG)	UND	0	100	0	0	0	0
25	Conjunto fardamento contendo: 1 (uma) camisa em malha PV, manga longa, cor azul e verde, com a logomarca da prefeitura frente e costas e faixa reflexiva nas mangas, peito e costas; 1 (uma) calça em tecido brim, na cor azul e verde, com a logomarca da prefeitura na perna esquerda e faixa reflexiva nas pernas, com bolsos frontais e traseiro, cordão para ajuste na cintura. Modelos a serem fornecidos pela contratante (tamanhos P, M, G, GG e EG)	UND	0	1500	0	0	0	0
26								
27	Colete tecido brim; colete em cor escura. Dois bolsos superiores, sendo um do lado direito e outro do lado esquerdo, contendo um botão em cada bolso. Dois bolsos inferiores, sendo um do lado direito e um do lado esquerdo, contendo dois botões cada. Aberta em toda a extensão com fechamento por zíper, gola tipo padre, brasão do município (bordado) no bolso superior esquerdo. Nas costas escrito o nome da Secretaria a qual se destina e o setor de fiscalização. Medidas a definir.	UND	0	10	0	0	0	0

### CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS

2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará as **FORNECEDORAS** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



000817

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITABAIANA

2.2.1 – Será respeitada a ordem de classificação das **FORNECEDORAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2 – As **FORNECEDORAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **FORNECEDORAS** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1 – Liberar a **FORNECEDORA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2 – Convocar as demais **FORNECEDORAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 – Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

3.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

3.3 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

3.3.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela **FORNECEDORA**;

3.3.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

3.3.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a **FORNECEDORA** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurado a **FORNECEDORA**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;

3.3.4 – A Prefeitura Municipal de Itabaiana poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

3.3.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.



000818

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITABAIANA

**CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE**

4.1 - Os preços registrados são fixos e irrecorríveis.

**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

6.1 – o Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

6.2 – A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

6.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

6.5 – O prazo para entrega do material e sua aplicação, quando necessário, é de 05 (cinco) dias, contados dos recebimentos das Ordens de Fornecimentos expedidas pela Autoridade Competente.

6.6 – A mercadoria será recebida e conferida por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

6.7 – Na hipótese dos materiais entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, a Fornecedoradora deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outros escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

6.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará ao Fundo para pagamento.

**CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES**

7.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a FORNECEDORA que:

7.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho.

7.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.

7.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

7.1.4 – Apresentar documentação falsa.

7.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.

7.1.6 – Falhar ou fraldar na execução do contrato.



000819

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITABAIANA

7.1.7 – Não mantiver a proposta.

7.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.

7.1.9 – Fizer declaração falsa.

7.1.10 – Cometer fraude fiscal.

7.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a **FORNECEDORA** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do fornecimento:

7.2.1 – Advertência.

7.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.

7.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de recusa injustificada da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

7.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da **FORNECEDORA**.

7.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços.

7.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimentos, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

7.4 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

7.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 8.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Itabaiana, do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA e da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO**

9.1 – O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

*André*

*[Signature]*

*[Signature]*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITABAIANA

000820

9.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 – A FORNECEDORA terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

11.1.1 – A pedido da FORNECEDORA quando:

11.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

11.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

11.1.2 – Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

11.2.1 – A FORNECEDORA não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1.2.2 – A FORNECEDORA perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

11.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

11.1.2.4 – A FORNECEDORA não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

11.1.1.5 – A FORNECEDORA não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

11.1.1.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

11.1.1.7 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Fundo fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as FORNECEDORAS a nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**12.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:**

12.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

12.1.1 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

12.1.2 – Providenciar a indicação das FORNECEDORAS para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

12.1.3 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

12.1.4 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

Instituto

3





000821

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITABAIANA

**12.2 – Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

12.2.1 – Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e

12.2.2 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**12.3 – Competências da FORNECEDORA:**

12.3.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

12.3.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Itabaiana.

12.3.2.1- A inadimplência da **FORNECEDORA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Fundo Municipal de Assistência Social, nem poderá onerar o objeto da presente Ata, razão pela qual a **FORNECEDORA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Fundo Municipal de Assistência Social.

12.3.3 – manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

13.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 ficará designado servidor nomeado em portaria específica, apensa a este instrumento contratual, para acompanhar e fiscalizar a execução da presente Ata Contrato.

13.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

13.3 - A Representante anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

13.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.5 - Não obstante a **FORNECEDORA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÃO**



000822

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITABAIANA

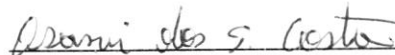
É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam o §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Decreto nº 171 de 07 de dezembro de 2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

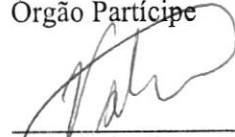
15.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.


15.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.


Itabaiana/Sergipe, 11 de Agosto de 2020

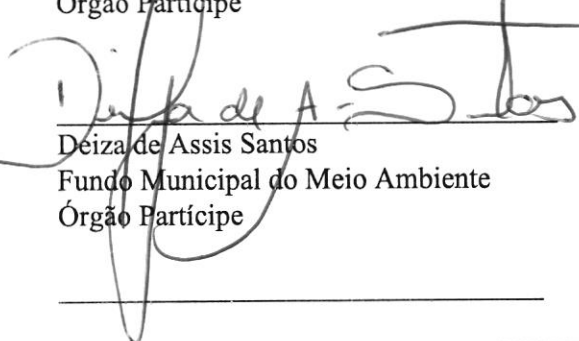
  
Osanir dos Santos Costa  
Fundo Municipal de Assistência Social  
Órgão Gerenciador

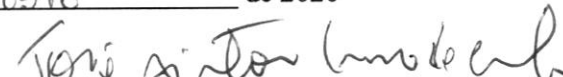
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente  
Órgão Partícipe

  
Valmir dos Santos Costa  
Prefeitura Municipal  
Órgão Partícipe

  
Mara Rúbia do Nascimento Melo  
Fundo Municipal de Saúde  
Órgão Partícipe

  
Gleison Parente Pereira  
Superintendência Municipal de Trânsito e  
Transporte  
Órgão Partícipe

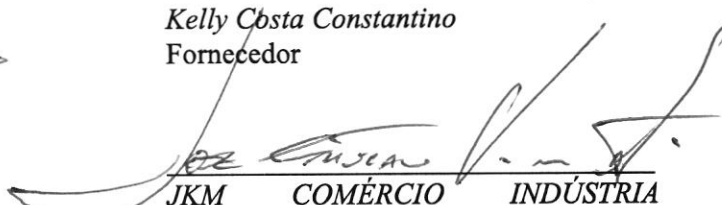
  
Deiza de Assis Santos  
Fundo Municipal do Meio Ambiente  
Órgão Partícipe

  
BRAND ROOT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
José Airton Lima da Cunha  
Fornecedor

KELLY COSTA  
CONSTANTINO:01949998150

Assinado de forma digital por KELLY  
COSTA CONSTANTINO:01949998150  
Dados: 2020.08.07 16:51:20 -03'00'

BROTHERS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME  
Kelly Costa Constantino  
Fornecedor

  
JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE  
CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA  
José Cristiano Vieira Santos  
Fornecedor

  
DELTA CONFECÇÕES LTDA – EPP  
André Luiz Magalhães Carvalho  
Fornecedor

JOSEFA ALVES  
DOS  
SANTOS:2696782  
0591

Assinado de forma digital  
por JOSEFA ALVES DOS  
SANTOS:26967820591  
Dados: 2020.08.10  
16:20:40 -03'00'

JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA  
Josefa Alves dos Santos  
Fornecedor